CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

0773/2025

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Dispõe sobre a Indicação ao Poder Executivo a Modernização e Reforma do Hospital Nossa Senhora da Conceição, situado no bairro Conjunto Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 **DE** 02 **DE 2025.**

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
27 FEV 2025
15:07

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 26, Engenheiro Luciano Cavalcante, Cep 60.810-460 – Fortaleza/CE, Fone: 85-3444-8309

Assinado por Tony Brito em 27/02/2025 02:54
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/174067887643O_199f3cc3-7335-493a-98f6-b3f735394c9c.pdf.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº_____/2025

0773/2025

Dispõe sobre a Indicação ao Poder Executivo a Modernização e Reforma do Hospital Nossa Senhora da Conceição, situado no bairro Conjunto Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART 1º: O referido projeto visa a modernização e reforma do Hospital Nossa Senhora da Conceição, situado no bairro Conjunto Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza.

ART 2º: Fica instituída a modernização e reforma do Hospital Nossa Senhora da Conceição, situado no bairro Conjunto Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza.

ART 3º: As despesas resultantes da implementação desta Lei seguirão o procedimento das dotações orçamentárias previstas, podendo ser suplementadas, se necessário.

ART 4º: Para os fins desta Lei, a referida modernização e reforma do Hospital Nossa Senhora da Conceição, deverá contemplar toda a Unidade Hospitalar, bem como:

I- Banco de Sangue;
II- Banco de Leite Humano;
III- Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal;
IV- Casulo do Amor;
V-Alojamento Conjunto;
VI- Centro Cirúrgico;
VII- Maternidade e Centro Obstétrico;
VIII-Emergência;
IX- Farmácia satélite e central;
X-Sala de Diálise;
XI- Posto de Enfermagem;
XII-Salas de Estabilização;
XIII- Sala de Esvaziamento Uterino.

ART 5º: A referida reforma e modernização do Hospital Nossa Senhora da Conceição, objetiva, a ampliação e modernização da infraestrutura, visando proporcionar um ambiente mais adequado e eficiente para o atendimento à população fortalezense.

ART 6º: O Poder Executivo Municipal elaborará as regulamentações necessárias para a implementação efetiva desta Lei, conforme for aplicável.

ART 7º: Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Assinado por Tony Brito em 27/02/2025 02:54
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1740678876430_199f3cc3-7335-493a-98f6-b3f735394c9c.pdf.

INDICAÇÃO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente propositura se justifica pela necessidade de adequação das instalações do Hospital Nossa Senhora da Conceição às exigências atuais de qualidade e eficiência no atendimento à saúde. O investimento na modernização e reforma do hospital é fundamental para assegurar melhores condições de atendimento e fortalecer o sistema de saúde pública no Município de Fortaleza.

Inegavelmente, o referido projeto visa amparar os preceitos constitucionais estabelecidos na Carta Magna de 1988, nessa toada elenca-se no artigo 196 que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, com a finalidade de garantir políticas públicas que proporcionem acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. O direito à saúde está, portanto, consagrado como um direito fundamental, sendo imperativo que o poder público adote medidas para assegurar que os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde adequados.

Sobretudo, dispõe sobre a competência do Município, em seu artigo 297 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de nº 1 de Dezembro, de 2006, versa que a saúde é direito de todos os municípios e deverá ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Ademais, asseverando o Sistema Único de Saúde (SUS), previsto pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 8.080/1990, estabelece que a saúde deve ser integral, universal e gratuita para todos os cidadãos. O SUS visa garantir que o poder público preste serviços de saúde eficientes, com foco na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, além de promover o bem-estar da população.

Em suma, a modernização do Hospital Nossa Senhora da Conceição é uma medida que visa fortalecer o SUS em Fortaleza, melhorando as condições de infraestrutura e garantindo que os serviços prestados atendam aos padrões exigidos pela legislação vigente. A reforma do hospital, com a ampliação de leitos e a atualização de equipamentos, é uma ação estratégica para atender à crescente demanda por serviços de

Assinado por Tony Brito em 27/02/2025 02:54
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/174067887643O_199f3cc3-7335-493a-98f6-b3f735394c9c.pdf.

saúde, em consonância com os princípios da integralidade e da equidade, que são basilares do SUS.

Por derradeiro, em que pese a importância do referido projeto no que se refere à promoção do direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, peço o apoio dos meus colegas para a aprovação deste projeto de Indicação.

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 26, Engenheiro Luciano Cavalcante, Cep 60.810-460
– Fortaleza/CE, Fone: 85-3444-8309

Assinado por Tony Brito em 27/02/2025 02:54
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/174067887643O_199f3cc3-7335-493a-98f6-b3f735394c9c.pdf.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Assinado por Tony Brito em 27/02/2025 02:54

Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo

https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1740678876430_199f3cc3-7335-493a-98f6-b3f735394c9c.pdf

Assinam o documento

Francisco Antonio Brito Monção